

Grupo de Trabalho para a Garantia da Qualidade no Cálculo de Enfermeiros, uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Ordem dos Enfermeiros, de maio a dezembro de 2010;

Grupo de Coordenação Estratégica, no âmbito da reforma dos CSP, de maio de 2010 a maio de 2011;

Grupo de Apoio Técnico da Ordem dos Enfermeiros para a definição dos padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem no âmbito das especialidades de enfermagem comunitária e de saúde pública e de enfermagem de família, bem como a definição da matriz de reconhecimento da idoneidade formativa dos contextos para a prática especializada em Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública e Enfermagem de Saúde Familiar, de março a maio de 2011;

Grupo Técnico para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde Primários, de outubro de 2011 a outubro de 2012.

Nota curricular

Carlos Alberto Pires Lourenço, nascido a 13 de abril de 1975, na freguesia de São Julião da Barra e Oeiras, concelho de Oeiras, filho de António Calado Lourenço e Antónia Rosa Marques Pires Lourenço.

Iniciou na Escola Superior de Tecnologias de Saúde de Lisboa, o bacharelato em Higiene e Saúde Ambiental no ano letivo 93/94, que terminou no ano letivo 95/96 com 15 valores. Iniciou e terminou na mesma escola superior a licenciatura em Saúde Ambiental no ano letivo 2002/2003 com 15 valores;

Sócio Gerente de empresa prestadora de serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho desde 2 de junho de 1997 até 31 de outubro de 1998;

Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho em empresa prestadora de serviços de 1 de novembro de 1998 a 30 de setembro de 2002;

Técnico de Saúde Ambiental no Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Benfica de 1 de outubro de 2002 a 30 de junho de 2003;

Técnico de Saúde Ambiental no Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Algueirão — Mem Martins desde 1 de julho de 2003;

Sócio Fundador da Delegação Regional Sul e Ilhas da Associação Nacional de Higiene e Saúde Ambiental;

Secretário-Geral da Direção Nacional da Associação Nacional de Higiene e Saúde Ambiental, desde 31 de outubro de 1998 até março de 2002;

Colabora com a Escola Superior de Saúde de Beja, desde fevereiro de 2008, enquanto orientador de estágio de alunos do 1.º ano do curso de Saúde Ambiental.

207032625

Deliberação (extrato) n.º 1315/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 06/03/2013:

Maria José Simões Neto Cabrita, Enfermeira, cessa o regime de horário acrescido, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Serviço de Âmbito Regional, a partir de 01/06/2013.

28 de maio de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207033849

Despacho (extrato) n.º 7955/2013

Por despacho do vogal do conselho diretivo da ARSLVT, I. P., de 20/03/2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, da assistente técnica, Susana Maria Estriga dos Santos Branco, pertencendo ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Loures-Odivelas, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

18 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207026348

Despacho (extrato) n.º 7956/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 17 de maio de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de Sandra Rute Maria Rodrigues Ramos, Assistente Técnica, do mapa de pessoal do

Hospital de Vila Franca de Xira, para Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo.

20 de maio de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207028016

Despacho (extrato) n.º 7957/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 19 de abril de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Paula Albuquerque Batista Veríssimo Alves concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES Oeste Norte, para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de maio de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207030965

Despacho (extrato) n.º 7958/2013

Pelo despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10-05-2013, foi autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, da enfermeira Sara Cristina Ribeiro Prudêncio, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do ACES Lezíria, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., com efeitos a 27-05-2013.

25 de maio de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207031167

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 7891/2013

Nos termos da alínea a) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, por recusa da aceitação do posto de trabalho a que tinha direito, é abatido à lista de classificação final, Pedro Miguel Gonçalves Barreto, candidato classificado em 2.º lugar no concurso interno geral de ingresso para Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª classe, da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, aberto por aviso n.º 14798/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 05 de novembro.

2013.06.05. — O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Manuel Ferreira de Sá.

207024566

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 7959/2013

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 4654/2013, de 26 de março de 2013, publicado na 2.ª Série n.º 65 do *Diário da República*, de 03 de abril de 2013, e conforme proposto na Informação/Proposta n.º 4/LS/2013, da DGEstE:

1. Subdelego no Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Dr. José Alberto Moreira Duarte, as competências de representação do dono da obra no âmbito do Contrato de Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada de Telheiras, incluindo todas as competências de direção e acompanhamento de empreitadas de obras públicas que o Código dos Contratos Públicos comete ao dono da obra, com exceção das competências para a autorização de despesa relativa à execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões.

2. Autorizo a despesa inerente à execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de € 345.650,88, a que acresce IVA à taxa em vigor, subdelegando no mesmo Diretor-Geral as competências para a formalização por escrito do Aditamento à Cessão da Posição Contratual, celebrado em 13 de dezembro de 2010, entre a Parque Expo, o Estado Português e a empresa Sá Machado & Filhos, S.A.

3. Autorizo a despesa inerente à execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 138.799,13, subdelegando no mesmo Diretor-Geral as competências para a sua formalização por escrito.

4 de junho de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207027417

Despacho n.º 7960/2013

O Ministério da Educação e Ciência, reconhecendo a necessidade de proteção e apoio aos docentes na situação de doença pessoal, do cônjuge ou da pessoa que com aquele viva em união de facto nos termos da lei, de descendentes ou ascendentes, que estejam a seu cargo, estabelece um regime específico de mobilidade ao abrigo do artigo 68.º do ECD.

Assim, na sequência das alterações introduzidas no ordenamento jurídico do recrutamento dos recursos humanos docentes, com a extinção do destacamento por condições específicas, importa aproveitar o instrumento da mobilidade estatutária para acudir a situações de doença especialmente graves do próprio ou do agregado que esteja a seu cargo.

Consonante com tal espírito, é aberta a possibilidade de na gestão anual das necessidades docentes serem prioritariamente mobilizados aqueles que, face à imperiosa e comprovada circunstância, necessitem de deslocação do local de exercício para aquele onde os cuidados de saúde impreteríveis e inadiáveis são prestados. Por sua vez, é consagrada especialmente e, em igualdade de circunstâncias, a possibilidade de os docentes que pertencem aos quadros das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores poderem solicitar a sua mobilidade para o continente.

Assim, considerando a necessidade de definir as regras necessárias à boa utilização do procedimento administrativo contemplado no artigo 68.º do ECD para os fins aqui previstos, determino:

1 — Os docentes de carreira dos estabelecimentos de ensino da rede pública de Portugal Continental e das Regiões Autónomas podem requerer mobilidade por motivo de doença ao abrigo da alínea *a*) do artigo 68.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, para agrupamento de escolas ou escola não agrupada diverso daquele em que se encontram, desde que sejam portadores de doença incapacitante nos termos do despacho conjunto A-179/89 -XI, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 22 de setembro de 1989, ou tenham a seu cargo cônjuge, pessoa com quem vivam em união de facto, descendente ou ascendente a cargo nas mesmas condições.

2 — O procedimento da mobilidade por doença é aberto pela Direção-Geral da Administração Escolar pelo prazo de 15 dias úteis após anúncio a publicar na sua página eletrónica.

3 — A formalização do pedido de mobilidade por doença é efetuada exclusivamente através de formulário eletrónico, a disponibilizar pela Direção-Geral da Administração Escolar, instruída com os seguintes documentos a importar por “upload” informático:

a) Relatório médico, em modelo da Direção-Geral da Administração Escolar, que ateste e comprove a situação de doença nos termos do despacho conjunto A-179/89 -XI, de 12 de setembro;

b) Documento comprovativo da relação familiar ou da qualidade de parceiro na união de facto;

c) Declaração emitida pela junta de freguesia que ateste a relação de dependência exclusiva do ascendente que com ele coabite e a correspondente declaração das finanças comprovativa da dependência.

4 — O incumprimento do disposto no número anterior tem como consequência a exclusão do procedimento de mobilidade por doença.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem os docentes em mobilidade por doença ser submetidos a junta médica para comprovação das declarações prestadas ou ser feita verificação local pelas autoridades competentes para comprovação da situação de doença declarada.

6 — A não comprovação pela junta médica das declarações prestadas pelos docentes determina a exclusão do procedimento da mobilidade por doença, bem como a instauração de procedimento disciplinar.

7 — Proferida decisão sobre o pedido de mobilidade pelo membro do Governo competente, os docentes são notificados por via eletrónica.

8 — A mobilidade dos docentes ao abrigo do presente despacho, não pode originar insuficiência ou inexistência de componente letiva dos docentes do agrupamento de escola ou da escola não agrupada para onde seja efetuada a colocação.

9 — Cessam todas as mobilidades autorizadas anteriormente para efeitos de tratamento, acompanhamento ou apoio.

4 de junho de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207028276

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Despacho n.º 7961/2013**

Pelo Despacho n.º 2548/2013, de 6 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2013, designei, em regime de substituição, no cargo de Delegado Regional de Educação da Região Algarve, o licenciado Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

O designado optou pelo vencimento base da sua carreira de origem.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro de 2013, do n.º 9 do artigo 21.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, autorizo o Delegado Regional de Educação da Região Algarve, licenciado Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, a ser remunerado pelo vencimento base da sua carreira de origem, com efeitos a 28 de maio de 2013.

28 de maio de 2013. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *José Alberto Moreira Duarte*.

207041892

**Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado,
Santiago do Cacém****Despacho (extrato) n.º 7962/2013**

De acordo com o ponto 6.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e de acordo com o teor do ofício da Direção de Serviços da Região do Alentejo, EAMDE, n.º S/3724/2013, datado de 29 de abril de 2013, nomeio a docente Alexandra Sofia Viegas Gonçalves, do quadro deste Agrupamento de Escolas, para o desempenho de funções de Adjunta da Direção, no quadriénio 2013/2017.

A nomeação aqui presente produz efeitos a 01 de julho de 2013.

5 de junho de 2013. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

207029937

Despacho (extrato) n.º 7963/2013

Nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, nomeio a equipa multidisciplinar do agrupamento de escolas de Alvalade do Sado, Santiago do Cacém, para o ano letivo 2012/13. Professores: Alexandra Sofia Viegas Gonçalves, Ana Isabel Nogueira Borges, Luís Miguel Bernardo Figueira, Paula Cristina Batista Fonseca Rodrigues Fernandes, Teresa Alexandra Botelho Duarte. Coordenadora operacional, Edite da Conceição Pereira Nunes. Representante da Associação de Pais, Fernanda Maria da Cruz Brissos. De acordo com o ponto 4.º do supracitado artigo, nomeio coordenadora da equipa, a docente Alexandra Sofia Viegas Gonçalves, para o cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 51/2012.

5 de junho de 2013. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

207029807

Agrupamento de Escolas de Ansião**Aviso n.º 7892/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do